

## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

(Do Senhor Deputado José Ricardo)

### **DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO FAVORÁVEL AO PL Nº 1.485, DE 2020**

Foi votado na Câmara o Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para duplicar as penas de crimes contra a administração pública quando estes forem praticados por ocasião de calamidade pública.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD):

Art. 182. Terminada a apuração, o Presidente proclamará o resultado da votação, especificando os votos favoráveis, contrários, em branco e nulos.

Parágrafo único. É lícito ao Deputado, depois da votação ostensiva, enviar à Mesa para publicação declaração escrita de voto, redigida em termos regimentais, sem lhe ser permitido, todavia, lê-la ou fazer a seu respeito qualquer comentário da tribuna.

DECLARO QUE, na votação do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 01/09/2020, a orientação da liderança do partido foi contrário ao Projeto, porém me manifesto aqui em declaração, FAVORÁVEL ao PL 1485/2020 e reafirmo minha postura no COMBATE A CORRUPÇÃO.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2020.

**JOSÉ RICARDO**

Deputado Federal PT/AM

